INDICAÇÃO n.º 44/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente para instalação de placa padronizada indicativa com nome do logradouro na Rua Giácomo Alpi, no Bairro Pompéia, denominada pela Lei n.º 4006/2016.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2023

José Adriano de Souza
Vereador – PTB

Justificativa: As placas de identificações de ruas são objetos de suma importância para a rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal. O logradouro referido acima encontra-se sem a devida identificação por placas fazendo-se necessário o emplacamento da mesma, de modo que os munícipes de Socorro possam melhor ser atendidos, principalmente no recebimento de correspondências e de outras necessidades.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador José Adriano de Souza. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 06/02/2023. Câmara Municipal Est. Socorro, 06/02/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	**() ARQUIVE-SE** **(x) ENCAMINHE-SE** Sala das Sessões, 06/02/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

LEI Nº 4006/2016

"Denomina logradouro público como Rua Giacomo Alpi, conforme especifica".

Projeto de lei de autoria do Vereador Thiago Bittencourt Balderi - PSDB

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 45, §6.º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada **"Rua Giacomo Alpi",** a via pública que se inicia ao final da Rua Nicolau Cômito nas proximidades da residência nº 299 do Residencial Bruna Maria e termino na ponte sobre o córrego do Barrocão, no Sítio Engenho Velho, com extensão de aproximadamente 3.100m – conforme mapa em anexo.

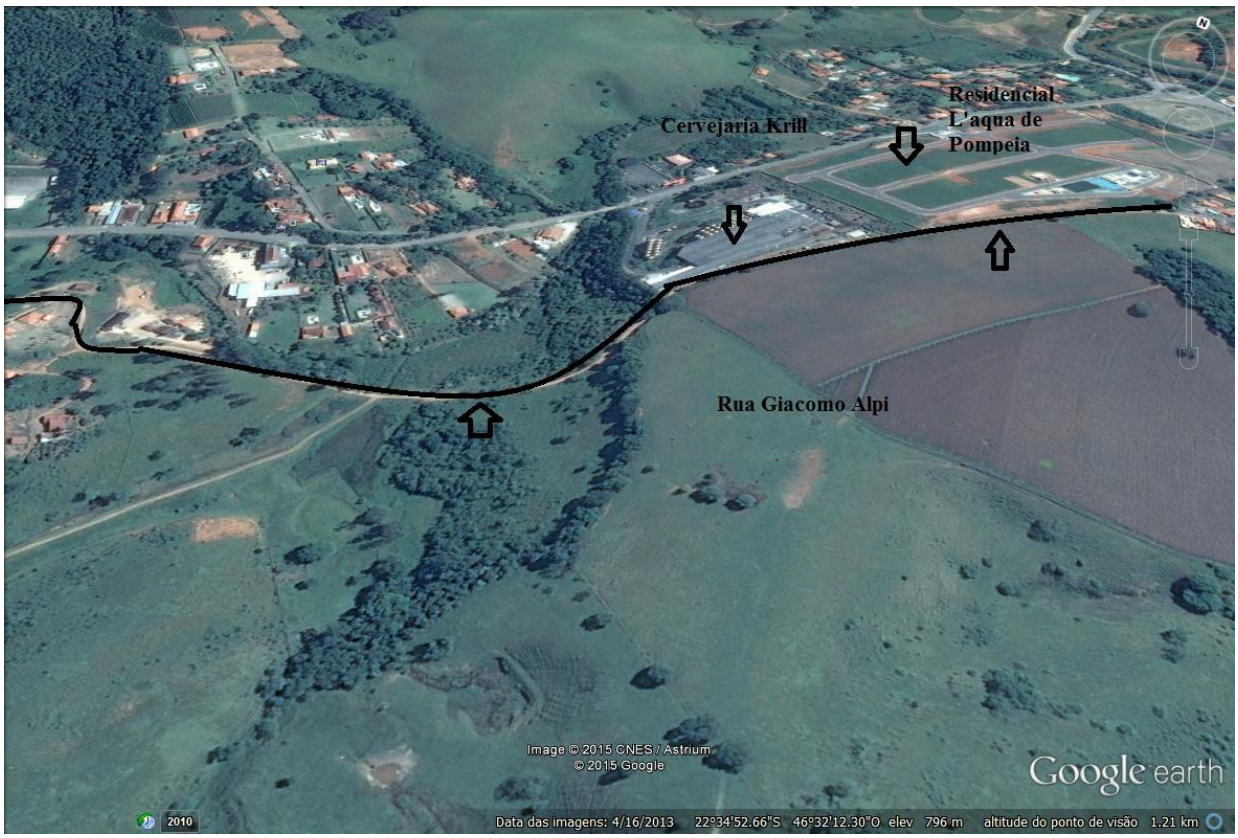
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de agosto de 2016.

a) André Eduardo Bozola de Souza Pinto - Prefeito Municipal

ANEXO


Sair do Street View
US Dept of State Geographer
© 2015 Google
© 2015 Google
Informar um problema
Google earth
22°34'37.23"S 46°32'00.28"O elev 793 m altitude do ponto de visão 795 m


Cervejaria Krill
Residencial
L'aqua de
Pompeia
Rua Giacomo Alpi
Image © 2015 CNES / Astrium
© 2015 Google
Google earth
2010
Data das imagens: 4/16/2013 22°34'52.66"S 46°32'12.30"O elev 796 m altitude do ponto de visão 1.21 km